

RESOLUÇÃO SES Nº 1225 DE 31 DE JULHO DE 2015.

PUBLICADA NO D.O Nº 144 DE 11/08/2015

Governo do Estado do Rio de Janeiro

Secretaria de Estado de Saúde

Ato do Secretário

INSTITUI O GUIA PARA INSPEÇÃO EM HOSPITAIS E CLÍNICAS COM INTERNAÇÃO NO ÂMBITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando que os artigos 264 e 265 do Decreto nº 1754 de 14/03/1978, conferem à Secretaria Estadual de Saúde competência para expedir instruções e fornecer aos interessados todas as informações indispensáveis à instalação, ao registro e ao funcionamento das organizações que se proponham a exercer atividades, no Estado;

Considerando a necessidade de aperfeiçoar, harmonizar e atualizar em consonância com a legislação sanitária em vigor os procedimentos para a inspeção em hospitais e clínicas com internação adotada pela Superintendência de Vigilância Sanitária da Secretaria Estadual de Saúde e pelos órgãos de Vigilância Sanitária Municipais para as quais a ação foi descentralizada;

Considerando a Resolução SES nº 1058, de 06 de novembro de 2014, que define competências de ações de vigilância sanitária no âmbito do Estado do Rio de Janeiro e dá outras providências,

Considerando a Resolução Conjunta SES/SMS RJ nº 295 de 08 de dezembro de 2014 que define descentralização de ações de vigilância sanitária para o município do Rio de Janeiro e dá outras providências.

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar o GUIA DE INSPEÇÃO EM HOSPITAIS e CLINICAS COM INTERNAÇÃO, conforme Anexo I, elaborado pela Divisão de Vigilância e Fiscalização de Serviços de Saúde.

Art. 2º – Recomendar que os estabelecimentos assistenciais de saúde (EAS) realizem auto avaliação periódica, aplicando o GUIA DE INSPEÇÃO EM HOSPITAIS e CLINICAS COM INTERNAÇÃO (Anexo I), como instrumento de avaliação e monitoramento de melhoria da qualidade de seus setores.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 31 de julho de 2015.

Felipe dos Santos Peixoto

Secretário de Estado de Saúde

Id: 43970621